

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 - Fone: (45)

3392-5068 - E-mail: CAS16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO OSVALDO ALVES DA SILVA, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 02/08/2024 às 14h00

2ª Praça: 09/08/2024 às 14h00

AUTOS: 0009585-26.2022.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): Valmir Rodrigues- CPF: 782.646.429-34

EXECUTADO(S): ELIANI MARI ANTONELLI- CPF: 028.173.879-37

BEM(NS): Veículo VW FOX 1.0 GII, placas: AWC1F09, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor: vermelha, RENAVAL:475028813, CHASSI:9BWAA05Z3D4035922 veículo não está funcionando e com diversas avarias.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 13.172,83 (treze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Alienação Fiduciária em favor do Banco BV no valor de R\$ 6.762,28 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Débitos perante o DETRAN no valor de R\$ 2.575,40 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) que correrão por conta do arrematante.

DEPOSITÁRIO: Exequente.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Rocha Pombo, 1461, São Cristóvão - CASCAVEL/PR - CEP: 85.816-540.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ89Q R8C9R 7U3HT 27YQU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT8H 9NMC5 449WB ME8FA

termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 05 de junho de 2024. Eu, _____ que digitei e o juiz que subscreve.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ89Q R8C9R 7U3HT 27YQU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT8H 9NMC5 449WB ME8FA